SENTENÇA

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Processo Digital n°: 1000225-66.2014.8.26.0566

Classe – Assunto: Procedimento Ordinário - Compra e Venda

Requerente: C & A COMPUTADORES LTDA
Requerido: ANGELA MARIA MELO DA SILVA

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Themístocles Barbosa Ferreira Neto

Vistos, etc.

C & A COMPUTADORES LTDA., já qualificada nos autos, moveu ação de cobrança contra ANGELA MARIA MELO DA SILVA, também já qualificada, alegando, em síntese, que vendeu à ré, um aparelho telefônico, pelo valor de R\$ 1.570,65, que deveria ser pago em 10 parcelas de R\$ 157,07

Aduzindo que a suplicada deixou de efetuar o pagamento de seis parcelas, cujo valor total monta em R\$ 942,42 e que restaram infrutíferas suas tentativas para solução amigável da pendência, protestou a autora pela procedência desta ação, trazendo aos autos documentos (fls. 17/37).

Regularmente citada (fls. 46), a ré não contestou a ação.

Em consequência, tornou-se revel.

É o relatório.

DECIDO.

O julgamento antecipado da lide é de rigor, como será demonstrado.

A suplicada é revel e a revelia faz presumir verdadeiros os fatos alegados na inicial, notadamente a existência da dívida e a falta de pagamento.

Destarte, a procedência da ação é de rigor.

Com tais considerações e o mais que dos autos consta, julgo procedente a

ação.

Em consequência, condeno a ré a pagar à autora a importância de R\$ 942,42, devidamente corrigida a partir da data do ajuizamento desta ação e acrescida de juros de mora, estes contados a partir da citação.

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

A ré arcará com as custas do processo e honorários advocatícios, que fixo em 10% do valor do débito.

P. R. I. C.

SÃO CARLOS, 08 de maio de 2014.

THEMÍSTOCLES BARBOSA FERREIRA NETO
JUIZ DE DIREITO

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA